

Cidadania, justiça social e trabalho informal na Fortaleza do século XIX

Mariana Dionísio de Andrade,
Daniel Camurça Correia,
Martônio Mont'Alverne Barreto Lima

Resumo: Busca-se com este artigo analisar a tensão entre o poder público e os trabalhadores comuns da cidade de Fortaleza, a partir do recorte temporal e cultural que compreende o evento observado durante o século XIX. Em um primeiro momento do período analisado, os trabalhadores, dentro da tradição local, circulavam livremente pelo espaço público. Entretanto, na segunda metade do século XIX, após intenso processo de modernização e aformoseamento da *urbes*, os populares foram obrigados a migrarem para a marginalidade, proibidos de trabalhar em nome da civilidade e do direito positivado. O objetivo do texto é entender como o processo de afastamento dos vendedores e carregados de seus direitos costumeiros ao trabalho foi retirado paulatinamente de suas mãos, além de verificar em que medida as novas condições econômicas e políticas se correlacionam desse sistema. A pesquisa possui abordagem qualitativa, a partir de uma análise descritiva do fenômeno estudado, com suporte em revisão bibliográfica e utilização de literatura clássica sobre o tema. A pesquisa também possui suporte na análise documental, utilizando registros do período para sustentar a teoria e compreender a relação entre o sistema costumeiro de conduta e sua substituição por um rigoroso sistema de normas. Conclui-se com esta pesquisa que as leis aprovadas pela elite política fortalezense beneficiaram a emergente classe comerciante em detrimento dos trabalhadores pobres, evidenciando o confronto entre as novas necessidades e perspectivas a respeito do uso do espaço público e o afastamento de muitos trabalhadores ao acesso à cidadania e aos seus direitos.

Palavras-chaves: Cidadania; Justiça social; Trabalho informal; Elite política; Direito positivo.

Abstract: *This research aims to analyze the tension between the public power and the common workers of the city of Fortaleza, from the time and cultural clipping that comprises the observed event during the nineteenth century. At a first moment of the analysed period, the workers, within the local tradition, circulated freely by the public space. However, in the second half of the nineteenth century, after an intense process of modernization and urbanization, the population was obliged to migrate to marginality, forbidden to work in the name of civility and the positive law. The purpose of the text is to understand how the process of removal of the sellers and loaded with their customary rights to work was gradually withdrawn from them, besides verifying to what extent the new economic and political conditions were correlated with this system. The research has a qualitative approach, based on a descriptive analysis of the studied phenomenon, with support in bibliographical revision and use of classical literature on the subject. The research also has support in documentary analysis, using period records to support the theory and to understand the relation between the customary system of conduct and its substitution by a rigorous system of norms. We conclude that the laws passed by the political elite of the city of Fortaleza have benefited the emerging merchant class to the detriment of the poor work-people, evidencing the confrontation between the new needs and perspectives regarding the use of the public space and the removing of many workers from the access to citizenship and from their rights.*

Keywords: *Citizenship; Social justice; Informal job; Political elite; Positive law.*

Introdução

Pensar na cidadania nem sempre implicou em reconhecer a conquista de direitos. Apesar do histórico da luta da burguesia pela conquista da cidadania, nem sempre a população menos favorecida economicamente teve acesso às conquistas decorrentes das revoluções burguesas.

Pelo contrário. Em Fortaleza, no decorrer do século XIX, os populares, que realizavam seus trabalhos no contexto de desenvolvimento da cidade, foram

encaminhados para a informalidade. Enquanto realizavam seus trabalhos costumeiros, eram respeitados enquanto membros importantes para a comunidade. Em meio a ruas desformes, sem calçamento, a cidade tinha uma simples, mas importante rede de abastecimento oriunda do interior. Com o final do século XIX, novas condições econômicas e políticas alteraram esse sistema.

O objetivo deste artigo é analisar as perdas que os trabalhadores comuns sofreram com a instalação e funcionamento de leis mais rigorosas, modernas e positivadas, dentro da província da capital cearense. Se no início do século XIX os vendedores e carregadores ambulantes eram peças fundamentais para o abastecimento da cidade, na segunda metade do século se tornaram sinônimos de doença, sujeira e desrespeito às normas.

A pesquisa se constitui em uma análise descritiva do fenômeno verificado, a partir de uma abordagem qualitativa que utiliza como ferramentas a revisão de literatura e a análise documental.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram feitos arrolamento de fontes documentais, tais como livros de memória de escritores cearenses; dicionário de época; Atas de Correspondência da Câmara Municipal de Fortaleza, década de 1880; o jornal liberal A Constituição, de 1876; o Código de Posturas do Município de Fortaleza, reeditado em 1916; além da pesquisa bibliográfica.

Tais documentos permitiram entender como a tradição costumeira foi, aos poucos, substituída por um rigoroso sistema de normas que afastou os populares do acesso à cidadania.

Os trabalhadores comuns

Depois de viajarem trazendo consigo as mercadorias para serem vendidas em Fortaleza de Nossa Senhora d'Assunção, os ambulantes vindos de Aracati e Arronches – interior do Ceará – deparavam-se, no início do século XIX, com uma pequena cidade, recoberta de uma grama falha e tímida. Adentrando na capital cearense, chegavam a um espaço aberto, com ângulos definidos por pedras que serviam para amarrar os “jerricos”. Dentro do largo, havia assimetricamente

espalhadas algumas mogumbeiras e castanholas – geralmente floridas. Era ali que acontecia a feira livre (MENEZES, 1938).

A partir de seu olhar da Fortaleza do final da década de 1930, Raimundo de Menezes via o quanto a antiga “feira nova” era “feia” e “irregular”. O autor mostrava a singela praça que, anos mais tarde, seria a atual Praça do Ferreira. Segundo o memorialista era “tudo tão primitivo, tão ingenuo, tão encantador!” (MENEZES, 1938, 16). Ou seja, era com palavras de forte apelo dramático e saudosista que Menezes chamava a atenção de seus ouvintes da Rádio PRE-9¹, para o aspecto bucólico da pequena Fortaleza “doutroira”.

Para Menezes, a feira não tinha alma, seu chão revelava o atraso da pequena cidade através da irregularidade do solo e do capim ralo. Porém, não deixava de comentar que este primitivismo era sedutor e encantador. Pois, na sua ótica, atrelada à ideia de primitivo, estaria a paz, a tranquilidade, a calma, que talvez ele não tivesse acesso nos idos de 1937.

Com esta imagem é possível perceber a tentativa em visibilizar a ideia de “evolução” pela qual passou a capital cearense. No decorrer do século XIX tem-se, primeiramente, um espaço minimamente organizado para a prática de uma feira livre. Com o passar do tempo, por volta de 1825, já com o nome de praça D. Pedro II, chegava ali o boticário Antonio Rodrigues Ferreira. “Sua botica ficou sendo, desde então, o ponto de reunião obrigatório da cidade. Era ali que se abrigavam os políticos da atualidade no cavaquear costumeiro de todas as tardes” (MENEZES, 1938, 17-8).

Por seus préstitos políticos dentro de Fortaleza, acabou por ter à praça o nome do dito boticário, depois de sua morte, em 29 de abril de 1859. Menezes apresentava, então, a “evolução” que a Praça do Ferreira sofria até chegar “aquelas pedras de calçada [que] sabem de histórias encantadoras da Fortaleza antiga! São uma reminiscência viva do tempo da Praça do Ferreira dos nossos avôs!” (MENEZES, 1938, 18).

Não se pode esquecer, neste momento, que o memorialista descrevia um espaço existente no período anterior a seca de 1877. Deste modo, os valores, os

¹ Os textos escritos por Raimundo de Menezes foram lidos em seus programas de Rádio, no final da década de 1930. Logo depois, transformaram-se em um livro de memórias.

significados, as formas de vivenciar e organizar o espaço eram outras. Quer-se dizer com isto que o espaço da feira nova era legítimo para aquela sociedade – tanto para vendedores e consumidores, quanto para os poderes públicos – afinal de contas, não existia um lugar regulamentado pela municipalidade para gerenciar o comércio de subsistência da cidade. Assim, a população dependia do funcionamento da feira.

A feira era um local de uso. As pessoas utilizavam o espaço para se encontrarem, fazer negócios, conversarem, namorarem, cometer pequenos delitos. Era uma trama de sociabilidades diversas, a qual, do ponto de vista da estética, não era necessariamente uma questão importante aos moradores. É o memorialista que chama a atenção para isso. Não pode ser afirmado que a população olhava para o lugar que transitavam diariamente da mesma forma (CERTEAU, 1994).

A presença dos vendedores ambulantes era uma constante, principalmente dos vendedores de carne verde (fresca), que das vilas vizinhas traziam seus produtos para serem vendidos na feira nova. Estavam presentes variados tipos de trabalhadores ambulantes, tais eram os de peixe, frutas, verduras, leguminosas, água, entre outros.

Observou-se na documentação arrolada que os vendedores e carregadores, na primeira metade do século XIX, em Fortaleza, andavam e trabalhavam tranquilamente pela cidade. Desde que não ocasionassem o desassossego público, poderiam circular e usar livremente ruas e praças. Por isso, neste texto, serão denominados trabalhadores comuns, ou seja, de acordo com as regras costumeiras existentes na cidade, antes da aplicação mais incisiva do direito positivado, estes homens e mulheres eram parte fundamental da comunidade. Logo, não eram importunados pelo poder público – sem obrigações tributárias (THOMPSON, 1998).

A partir do texto de Raimundo Menezes é possível vislumbrar a origem de alguns produtos que seriam vendidos na feira fortalezense, como a carne de Mecejana e Porangaba e caju de Aquiraz e Arronches².

² Para uma melhor compreensão da organização do mercado formal dentro da capital cearense, o qual fez com que Fortaleza despontasse sobre as outras cidades do estado, o estudo de Maria Auxiliadora Lemenhe é fundamental por abordar a trajetória socioeconômica da província. Afirmar a autora que “a hegemonia econômica e político-administrativa de Fortaleza, iniciada na primeira metade do século XIX, mais precisamente em torno dos anos 20 e 30, completa-se na sua segunda metade. Contrariando a afirmação corrente que define os anos sessenta como um marco do início da decadência de Aracati e princípio da supremacia da capital, este estudo nos permite concluir que, nesta época, Fortaleza já era o núcleo urbano dominante no Ceará” (LEMENHE, 1991, P. 110).

Muitos destes produtos eram tão característicos para os fortalezenses que a simples presença de seu cheiro alertava os fregueses das novas mercadorias que chegavam à cidade. O caju, em sua época, exala um perfume tão forte que impregnava na roupa e nos materiais de trabalho, trazendo a lembrança para os moradores que acabaram as frutas sobre a mesa ou que é necessário fazer os refrescos para a merenda do fim de tarde. Aguadeiros, peixeiros e açougueiros espalhavam pela cidade as suas marcas indeléveis (CORBIN, 1987, 40).

Pensar estes trabalhadores comuns requer um rigor metodológico que ajude a categorizá-los de uma maneira que as suas vivências e experiências estejam sempre em primeiro plano. Quer-se dizer com isso que não é mais prática do intelectual conceituar um trabalhador pelo seu mister, mas a partir de suas práticas de vida. “Não se trata tanto de negar o fato de os indivíduos pertencerem a categorias profissionais, mas de examinar como as relações sociais criam solidariedades e alianças” (CERUTTI, 1998, 40).

Ou seja, essas pessoas que atravessavam diariamente a cidade de Fortaleza para trabalharem, não esperavam autorização do poder público para executar seus misteres. A praça pública era pequena e simples, mas conseguia receber aqueles que precisavam, de alguma forma, sobreviver. O problema para o poder provincial residia no fato destes trabalhadores não serem regulamentados, o que significava dizer que não pagavam impostos.

Muitos deles, se eram escravos fugidos, ou se tinham cometido crimes, permaneciam invisíveis para o poder jurídico da época. Vigiar e punir se fazia necessário na capital da província. Logo, a necessidade em regulamentar e registrar cada vez mais se fazia necessário (CORBIN, 1987).

Eram trabalhadores que contribuíam no pensar e elaborar mecanismos normativos para o controle, bem como a tentativa de melhorar os sistemas de distribuição de serviços e produtos no espaço urbano, em um momento em que o poder público das cidades oitocentistas, dentro e fora do Brasil, nem sempre poderiam oferecer estrutura necessária e organizada pelo Estado (FOUCAULT, 1990).

Em consequência, o poder provincial era obrigado a se adequar e aceitar o ir e vir dos trabalhadores que tinham livre acesso às ruas, calçadas, praças e ao livre

comércio. Com o crescimento da cidade em meados do século XIX e crescente aumento de empresas vindas da Europa, o espaço dos trabalhadores comuns diminuiu. A cidade se projetava para um discurso mais moderno e civilizatório, o que significaria dizer que a presença dos populares começaria a incomodar uma emergente classe comercial e industrial que desejava se apossar da prestação de serviços (PONTE, 1993).

A cidade não pertence aos trabalhadores comuns

Para o caso de Fortaleza, o historiador Raimundo Girão escreve no *Geografia Estética de Fortaleza* que as ruas, durante a segunda metade do século XIX, sofreram muitas transformações e rearticulações, sendo algumas retificadas, como a da:

Boa Vista (nos sucessivos trechos: Rua das Belas, da Pitombeira e da Alegria), seguida paralelamente, rumo sul, pelas Ruas da Palma (Major Facundo), Formosa (Barão do Rio Branco), Amélia (Senador Pompeu) (GIRÃO, 1959, 115).

Esboçadas, como a do Patrocínio (General Sampaio); alargadas, ou mesmo ampliadas, segundo o mapa cartográfico de Silva Paulet.

Segundo Girão, de acordo com o mapa da capital cearense, algumas ruas ainda não estavam traçadas completamente, como por exemplo, as do Quartel ou Larga, do lado leste da Carolina. A travessa chamada Flores só atingiu a Praça da Sé depois de 1859, “com o sacrifício da travessa da Matriz”.

“À direita do Pajeú, o comêço da Rua do Sampaio, a êsse tempo chamada Rua do Norte; e, na praia, algumas construções que formariam as ruas do Chafariz (José Avelino) e da Alfândega (Dragão do Mar)” (GIRÃO, 1959, 115), apresentavam uma cidade se reconstruindo a todo vapor. As prescrições vigentes estabeleciam novos princípios urbanos, que resultavam na tentativa de criar espaços de fluxo contínuo, bem como garantir que as ruas pudessem respirar mais aliviadamente –

sendo estas alargadas e ampliadas. Com Adolf Herbster, em 1875, expandiu-se o mapa de Fortaleza em linhas que formam um jogo de xadrez:

Para leste, até a Rua da Aldeota (hoje Nogueira Acioli); para sul, até a rua dos coelhos (Domingos Olímpio), e para oeste, até as Praças Fernandes Vieira e Paula Pessoa. Alguns arruados mal dispostos aqui e ali tiveram de desaparecer para que prevalecessem os alinhamentos das quadras ou quarteirões projetados (GIRÃO, 1959, 117).

A cidade foi redesenhada. O alinhamento das ruas representaria a tradução de novas necessidades e perspectivas a respeito do uso do espaço público, no qual o realinhamento seria feito em benefício de um discurso. A cidade se modernizava, mas, não para garantir a manutenção do uso diário dos populares. Com ruas retas, matematicamente delimitadas, a lógica do campo, o sentido natural da vida e do trabalho perde espaço para o pensamento positivado (LEMENHE, 1991).

Foi a presença dos habitantes e moradores da cidade que garantiram um mínimo de resistência e permanência de suas casas, rotas de trabalho, comércio e prestação de serviços. Algumas ruas não puderam ser alteradas pelo fato de servirem aos moradores da cidade, pois:

Sòmente não mataram êstes a rua que se fizera ao longo da estrada de Messejana (Av. Visconde do Rio Branco), porque a necessidade dessa artéria, para o transporte dos abastecimentos vindos dos tabuleiros do Ceará, era mais vital que os desejos artísticos do urbanista (GIRÃO, 1959, 116).

Ou seja, a estrada de Messejana era fundamental para os moradores da capital cearense pelo fato dali ser o percurso que os vendedores de frutas, verduras e hortaliças utilizavam para saírem dos tabuleiros³ e se dirigirem à feira. É preciso

³ “Pedaço de jardim ou de horta, limitado por bordadura” (DICCIONÁRIO PRÁTICO ILLUSTRADO, 1928, 1096).

entender que a manutenção desta “artéria” era muito mais importante do que os “desejos artísticos” dos interessados em aformosear o espaço urbano.

A dinâmica jurídica precisou negociar com a esfera pública (CARVALHO, 1981). Não adiantava elaborar processos normativos e aplicá-los, sem levar em consideração a necessidade urbana. Caso a rua fosse retirada, seriam necessários desvios que resultariam em atrasos, possíveis perdas de mercadorias, seja pelo clima, ou pelas intempéries urbanas – criminalidade, por exemplo.

Com o dito desenvolvimento urbano e a chegada de empresas estrangeiras, o poder público voltou seus olhos para o mar. As mercadorias – e os trabalhadores vindos do interior – não faziam mais parte do *hall* de importância do governo da época. As negociações entre empresas e as províncias resultavam em acordos que beneficiavam os estrangeiros, os quais receberam isenções para instalarem suas empresas, e o poder público, o qual recebeu “apoio”, para aprovarem leis que beneficiavam o estabelecimento e monopólio destes novos empreendimentos (BETHEL, 2011).

Rastreando os vendedores de carne verde dentro das feiras, é possível adentrar no universo dos variados trabalhadores comuns existentes dentro da capital cearense. Por conta disto, ouvir os reclames dos vendedores poderia indicar as portas a serem abertas para conhecer o espaço da rua, a forma como os dispositivos normativos eram ou não aplicados na *urbes*⁴.

De acordo com a documentação em questão, mesmo com a maciça presença dos vendedores comuns de carne verde, faltava, em alguns momentos, o referido produto na capital da província. Pois, o abastecimento era irregular, e, mesmo que os trabalhadores das ruas trouxessem a carne necessária para o consumo da cidade, esta era apreendida pelos guardas municipais, agora, acusando os vendedores de adentrarem em Fortaleza com produtos nocivos à saúde⁵.

Se antes, a vinda de carne fresca do interior era permitida e necessária, a partir da segunda metade do século XIX, passa a ser considerada anti-higiênica,

⁴ Segundo Jacqueline Lindenfeld o discurso oral dos feirantes seduz os seus fregueses, garantem aos trabalhadores espaços de luta e convivência. São saberes construídos socialmente, que são passados de geração a geração e reformulados de acordo com tempo e com o espaço de sobrevivência e conflito destes trabalhadores (LINDENFELD, 1999, 31-44).

⁵ (Arquivo Público do Estado do Ceará-fundo) Ata de Correspondência da Presidência da Câmara Municipal da Fortaleza. Em 6 de setembro de 1884.

nociva, doente, pois não fora fiscalizada pelos profissionais da saúde, responsáveis em atestar ou não a qualidade dos produtos (CORBIN, 1987). É preciso lembrar que com a alteração do fluxo comercial da cidade, não mais voltado para o interior, e sim, para o mar, os produtos vindos das pequenas cidades do Ceará não adentravam no espaço urbano na quantidade e qualidade necessária para abastecer a população.

Da mesma forma, quando os produtos chegavam até a feira, precisavam ser fiscalizados. Isso gerava um custo que os ambulantes não poderiam arcar. Por serem proibidos de vender os produtos e ainda terem seus itens apreendidos, preferiam burlar a lei que não abria espaço algum para o diálogo ou negociação, gerando transtorno para o poder público local.

Com o surgimento de novas empresas estrangeiras, responsáveis pelo abastecimento da cidade, os trabalhadores comuns passaram a ser tratados pelo poder público, por meio da aprovação de um Novo Código de Posturas, como transgressores da norma. Ou seja, os trabalhadores comuns tinham um mister que, a partir de então, era considerado proibido, se não seguissem as regras estipuladas pelo poder público.

Pelo fato da carne ser escassa, o preço não era acessível⁶, para a maior parte da população – tinha dias que superava o valor de quarenta réis, a verde; e mil réis, a carne seca ou salgada⁷. Os fortalezenses eram obrigados a criarem animais domésticos para o consumo, ou dependerem de comerciantes que traziam o produto sobre encomenda, surgindo, assim, um comércio informal de alimentos que extrapolava os limites da feira. Muitas pessoas se dirigiam até a feira da cidade para fazerem as compras da semana. Por outro lado, partes consideráveis dos fortalezenses esperavam que os vendedores ambulantes passassem por suas portas e janelas, com os produtos que precisavam consumir.

Nasce, a partir de 1870, o conceito de trabalho informal na cidade de Fortaleza. Isso significa dizer que, se na primeira metade do século XIX os trabalhadores eram parte da comunidade, a partir de então, tornam-se estranhos em

⁶ (APEC-fundo) Ata de Correspondencia da Camara Municipal da Fortaleza. Em sessão de 6 de fevereiro de 1882.

⁷ (APEC-fundo) Ata de Correspondência da Presidencia da Camara Municipal da Fortaleza. Em 6 de setembro de 1884.

sua própria terra. Com a assinatura do governo imperial, os trabalhadores comuns se tornaram informais – impossibilitados de executar seus saber-fazer na cidade.

Esta alteração de ordem jurídica e política desestabilizou a rede comercial local. Em consequência, o número de assaltos aumentou. Raimundo Ferreira de Oliveira, em 1876, foi preso por ter roubado carne do açougueiro Francisco Rodrigues Alves⁸. De lá retirou porções de carnes sem autorização. Esta prática, dentro da capital cearense, ficou cada vez mais comum, por causa do exorbitante valor do produto. Inclusive, de modo geral, o preço dos alimentos estava dificultando a venda e o consumo destes.

Outros produtos, como o côco (conforme tamanho), custava \$100; a carga de água, \$300; o peixe fresco chegava a custar \$600 o quilo. Para ter uma ideia clara da alta dos preços, é preciso observar que a jornada de trabalho (jornal) valia na época \$600, diariamente, o que demonstra o quanto viver em Fortaleza estava caro, obrigando a população a criar diversos mecanismos de sobrevivência fora da esfera formal e convencional estabelecida pelo poder público (MENEZES, 1938, 115-6).

Durante o transporte de alimentos, estes eram levados em cestos de palhas – balaios, em bacias sobre as costas dos jumentos. Adentrando no espaço urbano os vendedores informais, pelas estradas de Baturité e Acarape⁹, geralmente, despistavam guardas e fiscais da Câmara, causando um barateamento no preço dos víveres. Quando o produto não era apreendido, era inspecionado por médicos sanitistas, independente do resultado destes, os ambulantes teriam de pagar o serviço realizado pelos mesmos, em forma de multas, taxas e impostos, encarecendo o preço final e espantando a freguesia¹⁰.

Deve ser ressaltado que a relação entre médicos, fiscais e vendedores das ruas não aconteciam de forma harmônica. Não é difícil encontrar nas Atas da Câmara da Cidade de Fortaleza pedidos e reiteraões de pedidos para trazer, tanto

⁸ (Biblioteca Pública Menezes Pimentel-setor de microrfilmagem) A Constituição n-75, anno XIV, de 9 de julho de 1876, extracto diário da parte da policia, p – 01.

⁹ O que também era muito criticado, tanto pelos poderes públicos quanto pelos ambulantes era a inconveniente presença dos atravessadores, que compravam a carne antes de chegar em Fortaleza, aumentando o preço da mesma, na medida que se tornavam concorrência para os vendedores ambulantes. Incomodavam aos sanitistas e fiscais por não terem seus produtos inspecionados, correndo o risco de trazerem doenças para a urbe. Ver: (APEC-fundo) Ata de Correspondencia da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza. Em sessão de 25 de novembro de 1881.

¹⁰ (APEC-fundo) Ata de Correspondência da Presidencia da Camara Municipal da Fortaleza. Em 6 de setembro de 1884.

para a feira quanto ao Matadouro Público, um considerável número de praças (guarda municipal). Pois os vendedores e carregadores informais, indignados com a apreensão de seus produtos alimentícios, entravam em conflito com os fiscais e médicos, resultando no espancamento em ambas as partes¹¹.

Conflitos estes que se intensificaram na medida em que o poder público, juntamente com a população mais abastada da cidade, construíram o Mercado Público, no final da década de 1890, o qual deveria ser utilizado para toda e qualquer comercialização de produtos alimentícios, de maneira regular, protegido por lei, no intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos alimentos¹². A partir de então, as regras referentes ao controle da venda de carnes, frutas, legumes e água, passaram a ser mais incisivas sobre os informais.

“Só podem ser empregados no serviço de talhar e vender carnes verdes, nos talhos ou açougues deste município, os indivíduos matriculados perante a Intendencia” (CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA, 1916). Ou seja, o Código de Postura é reescrito, exatamente para impedir o acesso de homens e mulheres no talho e na venda de carne verde que não estivessem condizentes com os preceitos médicos, legais e policiaescos.

Pois, mesmo que estes quisessem ter a referida matrícula, era preciso “juntar á petição attestado da autoridade ou de dois cidadãos qualificados do districto de sua residência, que abonem a sua conducta e attestado medico” (CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA, 1916, 13). É preciso lembrar que se tratando de um trabalho realizado por trabalhadores pobres, é inviável cumprir todas as solicitações. Consequentemente, os carregadores e vendedores eram proibidos de executarem suas tradicionais tarefas. Obviamente, com a chegada das grandes empresas, estas perdiam seus pequenos concorrentes e ganhavam autoridade e legitimidade, sem empecilhos, para definir preços junto à população, com o aval do governo local da época.

Na tentativa de desmerecer os vendedores das ruas de Fortaleza, o governo buscava se aproximar dos fazendeiros que queriam manter o monopólio da venda

¹¹ (APEC-fundo) Ata de Correspondencia da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza. Em sessão de 9 de novembro de 1883.

¹² Segundo Sebastião Ponte, “o Mercado de Ferro, concluído em 1897 na gestão de Accioly, se configura como a primeira grande obra municipal em que o intendente Rocha teve esmeirada participação” (PONTE, 1993, 38).

de carne verde e seca, que cada vez mais se espalhavam pelas cercanias. A empresa Maia & Irmão, juntamente com a Intendência Municipal, elaboraram um contrato para garantir o monopólio, todavia ele não chegou a ser cumprido na sua íntegra, tendo em vista o fato que a Intendência prometera um sistema de vigilância, para coibir a venda informal, que foi impossível executar no nível prático, pelo número de pessoas que precisavam trabalhar informalmente¹³.

Por outro lado, estas estratégias levaram homens e mulheres a se reorganizarem, inventando meios de, mais uma vez, burlar o poder instituído. Se os trabalhadores das ruas não conseguissem adentrar no Mercado de Ferro de Fortaleza, então, elaborariam meios de vender seus produtos fora dele, ao redor, criando um circuito paralelo de venda de alimentos, que se somava ao Mercado, complementando-o e/ou desfalcando-o.

O gado que era vendido dentro do mercado era morto no Matadouro Público – local também exclusivo para esta função. Todavia, a maior parte da carne vendida era proveniente de regiões mais distantes da cidade, fazendo com que as peças não fossem para o matadouro do município, desviando-a da inspeção sanitária.

Eram, muitas vezes, nos fundos dos quintais, bem como nos pequenos açougues particulares que a carne era talhada e vendida, fazendo com que empresas de maior porte exigissem da Câmara medidas mais enérgicas contra os ambulantes.

Quando a carne verde saía do Matadouro Público nem sempre tinha o destino certo, ali trabalhavam pessoas que retiravam algumas peças para ser comercializada fora do Mercado de Ferro. Pelo fato do número de fiscais e praças ser insuficientes para controlar a entrada e saída de pessoas, não era difícil roubar e vender as carnes de *gado vaccum*¹⁴.

Além do mais, os vendedores e vendedoras de carne verde não tinham os equipamentos necessários para guardar a carne de um dia para o outro. Neste caso, tinham de oferecer o produto aos seus fregueses no mesmo dia que o gado fosse

¹³ (APEC-fundo) Ata de Correspondência da Presidência da Camara Municipal da Fortaleza. Em 6 de setembro de 1884.

¹⁴ “Art. 34. – A carne que for tirada do matadouro publico, só poderá ser vendida no mercado municipal ou nos açougues licenciados pela Intendencia. Ao infractor a multa de trinta mil réis” (CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA, 1916, 11)

abatido, para a carne não perder a qualidade (CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA, 1916, 11). Deve ser lembrado que a carne salgada durava muito mais do que a carne fresca, pois o sal funcionava como um conservante natural do produto.

Pelo fato de precisarem ser rápidos, com a venda de seus produtos alimentícios, os trabalhadores informais escondiam a carne dentro de cestos e balaio de palha, para se dirigirem ao centro de Fortaleza. Alguns iam de jumentos e outros a pé. Por causa do excessivo calor, a carne, ao derramar os líquidos ali existentes, sujava o vendedor e a rua, importunando os sanitaristas, fazendo com que estes cobrassem das autoridades responsáveis maior asseio para com o transporte de alimentos do matadouro para o centro da cidade (THEOPHILO, 2001).

Quando eram parados pelos seus já conhecidos fregueses, cortavam o pedaço desejado e negociavam o preço e a forma de pagamento. Os trabalhadores das ruas, geralmente utilizavam facas (peixeiras), facões ou machados – caso a carne estivesse com ossos. Dificilmente utilizavam os “serrotes e facas apropriados”, designados pela Câmara. Afinal de contas, estas lâminas tinham tamanhos e formatos específicos sendo mais caros e difíceis de serem encontrados.

Outro problema que os vendedores ambulantes enfrentavam, era a dificuldade em comercializar a carne de gados caprinos e suínos. Muitos destes animais eram criados em quintais, principalmente pela facilidade em cuidá-los e alimentá-los. Por outro lado, era necessário que os fiscais sanitários não descobrissem essas criações clandestinas, pois poderiam apreender e abater os bichos, trazendo perdas para os proprietários¹⁵.

E, ao tentarem vender seus produtos, os vendedores tinham algumas opções: ou vendiam em açougues clandestinos – muitas vezes em suas próprias casas; dirigiam-se para as praças designadas pela Câmara, no horário do meio dia; ou saíam pelas ruas de Fortaleza em busca de suas fiéis freguesas, que já estavam a sua espera nas portas e portões.

¹⁵ “Art. 81. – Fica prohibida a creação de porcos nos quintaes. O infractor pagará a multa de dez mil réis, apprehendendo o fiscal o animal, que será recolhido ao deposito, e não poderá d’ahi sahir senão para o talho; e alem da multa pagara o dono todas as despesas. Não sendo o animal procurado no prazo de cinco dias, sera talhado e vendido, revertendo o producto para os cofres municipaes” (CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA, 1916, 17).

No final das contas, independente das leis, dos guardas, das prisões, da apreensão de produtos, da alteração do sentido das ruas, da mudança do mercado, os trabalhadores comuns, taxados pelo poder público de informais, não desapareceram. Pelo contrário, permaneceram no espaço público, e, diariamente lutaram para se perpetuarem na vida diária e em seus trabalhos – como todo e qualquer cidadão (BAKHTIN, 1993).

Considerações finais

Pensar na conquista dos direitos nem sempre direciona a realidade para as lutas burguesas. Os populares, os quais não tinham os meios legais para negociarem seus direitos e deveres, perderam espaço de lazer, vida e convívio na esfera pública.

Não adianta pluralizar normas, erradicar doenças e evitar a sujeira e criminalidade se a parcela mais significativa da população não tem acesso a tais serviços. Historicamente, o discurso da melhoria e do bem moral protegeu os ricos, nunca a população comum.

Na corte imperial, os acordos, cada vez mais estreitos, entre a elite política e econômica brasileira, junto aos comerciantes ingleses e franceses, garantiram a diminuição da presença popular na participação da vida econômica em suas cidades. Tradicionalmente, a modernidade trouxe novos suplementos, porém, erradicou a pluralidade de sujeitos que precisavam viver e trabalhar no Brasil.

Ao olhar para o Brasil, ou especificamente para Fortaleza, em pleno século XXI, não é possível dizer o quanto mudou. O número de escolas e bibliotecas públicas tem diminuído na periferia. Da mesma forma, os populares têm cada vez menos acesso a serviços como hospitais, ou mesmo cinema e teatro.

Se a cidadania é construída por aqueles que reconhecem seus papéis, direitos e deveres no espaço urbano, a população fortalezense foi desconvidada a integrar e atuar nesse debate. Não é de hoje que a esfera pública aprova leis que afastam os trabalhadores comuns (ou informais) da política. Cabe aqui um universo de reflexões sobre para quem a cidadania foi construída no país, ontem e hoje.

Referências

BAKHTIN, Mikhail M. *A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: HUCITEC/UnB, 1993.

BARBOSA, Marta Emília Jacinta. “Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX”. In: *Pesquisa em História*. vol 1. São Paulo: Olho d’água, nov/1999, Pp. 153-172.

BETHEL, Leslie. O Brasil no século XIX: parte do “império informal britânico”? In: CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Perspectivas da cidadania no Brasil império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, Pp. 15-36.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: Ed. UnB, 1981.

CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

CERUTTI, Simona. “A construção das Categorias Sociais”. In: BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique. *Passados recompostos; campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1998.

CÓDIGO DE POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DA FORTALEZA. Fortaleza: Typ. Minerva, 1916.

CORBIN, Alain. *Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

DICIONÁRIO PRÁTICO ILLUSTRADO. 2ª ed. Porto: Lello & Irmão Editores, 1928.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

- GIRÃO, Raimundo. *Geografia Estética de Fortaleza*. Fortaleza: Edições UFC, 1959.
- LEMENHE, Maria Auxiliadora. *As Razões de uma Cidade: conflito de hegemonias*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991.
- LINDENFELD, Jacqueline. "Palavras Rituais nos Mercados Urbanos na França". In: *Revista Projeto História*. São Paulo: EDUC, Nº 19, novembro/1999, Pp. 31-44.
- MENEZES, Raimundo de. *Coisas que o Tempo Levou...* (Crônicas Históricas da Fortaleza Antiga). Fortaleza: Edésio Editor, 1938.
- PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha/Multigraf Editora Ltda., 1993.
- THEOPHILO, Rodolpho. *Libertação do Ceará: Queda da oligarquia Acioly*. Edição fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.